



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 2.692/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais)**, para aquisição de um veículo para a secretaria, considerando a necessidade de melhoria no atendimento aos munícipes e servidores, objetivando o deslocamento nas atividades do dia a dia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/004</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>011</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício Corrente.	80.000,00	1
<b>Total</b>								80.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência ação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/004</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>011</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício Corrente.	80.000,00	1
<b>Total</b>								80.000,00	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município - OAB/RO 2209